



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROQUALI

CHAMADA INTERNA DE APOIO AOS DOCENTES RECÉM-DOCTORES E DOCTORES RECÉM-CONTRATADOS

UFMA/PPPG Nº. 03 /2014 - RETIFICADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPPG, por meio do Departamento de Pesquisa, torna público o lançamento da Chamada Interna do **PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO** e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do **SUBPROGRAMA DE APOIO AOS DOCENTES RECÉM-DOCTORES E DOCTORES RECÉM-CONTRATADOS (CHAMADA INTERNA ENXOVAL)**, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

A presente chamada interna tem o objetivo de **disponibilizar condições mínimas necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa de DOCENTES RECÉM-DOCTORES E DOCTORES RECÉM-CONTRATADOS**, do quadro de docentes com dedicação exclusiva da UFMA, fortalecendo a pesquisa científica e inovação tecnológica e, conseqüentemente, a pós-graduação, dando ainda, suporte a **nucleação de novos grupos**, em quaisquer áreas do conhecimento.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Podem apresentar propostas docentes doutores, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo empregatício permanente com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em regime de dedicação exclusiva (DE), e que se

enquadrem em um dos seguintes critérios:

I – doutores nomeados pela UFMA para o cargo de docente no período de 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente ao dia de publicação desta chamada interna (doutores recém-contratados);

II – docentes da UFMA que obtiveram seu título de doutor no período de 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente ao dia de publicação desta chamada interna (docentes recém-doutores).

Além desses, o proponente deve ainda:

III – ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

IV – ter, pelo menos, uma publicação em periódico com Qualis nos estratos B2 ou superior, ou autoria de livro com ISBN, classificado como L3, L4 ou com critérios de avaliação similar, no período de 36 (trinta e seis) meses contados retroativamente ao dia de publicação desta chamada interna. Serão aceitos artigos no prelo, desde que estes já possuam o *doi* (*Digital Object Identifier*), identificados nas páginas das respectivas revistas. Não serão computados os artigos submetidos para publicação.

V – preferencialmente, fazer parte de um programa de pós-graduação;

VI – estar cadastrado em um grupo de pesquisa consolidado, certificado pela UFMA no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq para fornecer infraestrutura à pesquisa do proponente;

VII – preferencialmente, não ter sido contemplado com bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, PRH/ANP, PIBID e bolsas de extensão em editais UFMA/2014.

2.2 Estão impedidos de concorrer pesquisadores que estejam nas seguintes situações:

I - cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamento de saúde;

II - pesquisadores sem vínculo empregatício permanente com a UFMA;

III – pesquisadores de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq.

IV – pesquisadores que tenham sido contemplados na versão 2013 deste edital.

2.3 Serão priorizados pesquisadores que não tenham projetos de pesquisa aprovados

em outras agências de fomento.

3 ITENS FINANCIÁVEIS E ÁREAS DE PESQUISA

3.1 Os recursos da presente chamada interna serão destinados à aquisição de 21 (vinte e um) kits enxoval, consistindo cada um deles de:

I – um notebook,

II – uma impressora,

III – uma bolsa de iniciação científica da quota UFMA, com implementação a partir de dezembro de 2014.

3.2 Os kits e bolsas serão entregues aos proponentes das 21 (vinte e uma) propostas aprovadas, sendo distribuídos da seguinte forma por áreas:

I – Até 05 kits para as áreas de Ciências Exatas e Tecnologia;

II – Até 04 kits para a área de Ciências Sociais;

III – Até 03 kits para a área de Ciências Humanas;

IV – Até 05 kits para a área de Ciências da Saúde e

V – Até 04 kits para as áreas de Ciências Agrárias e Biológicas.

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pela proponente no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2014 até as 24h (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2014, de forma *on-line*, pela página do Programa PROQUALI (<http://proqualipppg.ufma.br/sistema>) ou pela página eletrônica da PPPG (www.pppg.ufma.br), em conformidade com critérios, elegibilidade e os prazos estabelecidos nesta chamada interna, seguindo ainda os seguintes passos básicos:

I – Preencher cadastro do pesquisador;

II – Selecionar a área de enquadramento para avaliação do projeto;

III – Submeter o projeto de pesquisa em formato PDF;

IV – Incluir, na mesma submissão, a documentação requerida no item 4.5, em formato

ZIP ou RAR.

4.2 Será aceita uma única proposta por proponente, mesmo na hipótese de encaminhamento de outras pelo mesmo, situação na qual a proposta subsequente será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta na análise, ao final, apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulada para submissão.

4.3 Caso seja constatado a submissão de propostas idênticas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

4.4 As propostas encaminhadas fora do prazo de submissão não serão acolhidas.

4.5 O proponente deve encaminhar a seguinte documentação:

I – Projeto de Pesquisa, em acordo com a Resolução 906-CONSEPE, de 17 de abril de 2012, constando, minimamente (Art. 4^o): objetivos geral e específicos; justificativa; metodologia; resultados esperados e impactos previstos; orçamento detalhado e fonte de financiamento; cronograma de execução; equipe; principais referências bibliográficas;

II - Plano de Trabalho para 01 (um) ano com, no máximo, 03 páginas (objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências);

III – cópia do título de doutor;

IV – cópia do Currículo Lattes;

V – cópia do artigo científico publicado em periódicos QUALIS B2 ou superior da CAPES;

VI – cópias da capa e folha de rosto para a comprovação de livros classificados como L3, L4 ou com critérios de avaliação similar;

VII – cópia do Cadastro do Grupo de Pesquisa CNPq constando o seu nome (opcional);

VIII – Declaração que integra o quadro de docentes de um programa de pós-graduação (opcional);

IX – declaração do líder do grupo de pesquisa, ao qual o proponente está vinculado, que apoiará a realização do projeto de pesquisa (opcional);

5 ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS

5.1 A seleção das propostas submetidas à PPPG, em atendimento a esta chamada interna, será realizada por intermédio de um Comitê de Avaliação, a ser constituído por

pesquisadores selecionados pela PPPG, sendo um deles externo, respeitando-se critérios éticos, designados por portaria, os quais procederão as análises, avaliações técnico-científicas comparativas e classificação das mesmas, observando a Tabela de Pontuação apresentada no Anexo I.

5.2 A pontuação máxima obtida no projeto de pesquisa será de 100 pontos.

5.3 No caso da pontuação do currículo, o total de pontos igual ou superior a 100, será considerada a pontuação máxima de 100 pontos.

5.4 Nos critérios de avaliação deverá ser considerado o mérito da proposta, que terá peso 4,0 (quatro) e o currículo do proponente, que terá peso 6,0 (seis);

5.5 A Nota Final (NF) dos proponentes, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações do projeto e do Curriculum Lattes.

5.6 Ao final do processo de avaliação as propostas serão recomendadas ou não recomendadas, cabendo ainda ao Comitê de Avaliação classificar as propostas recomendadas para efeito de aprovação no âmbito desta chamada interna, observando o limite de kits disponíveis por área.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: primeiro, o doutor de menor idade; segundo, o doutor com o menor tempo de titulação.

5.8 Serão consideradas aprovadas as propostas classificadas até o limite de kits enxoval e bolsas de iniciação científica estipulados nesta chamada interna.

5.9 A relação das propostas aprovadas nesta chamada interna será divulgada na página eletrônica da PPPG, disponível na Internet no endereço www.pppg.ufma.br, e na página do Programa de Qualidade cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se sobre a mesma.

5.10 Ao proponente, é facultado o direito de encaminhar à PPPG, contestação de resultado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

6 ENTREGA DOS KITS

6.1 A PPPG definirá o calendário de entrega dos kits enxoval, em consonância com suas atividades administrativas. Os equipamentos de informática, entregues aos

candidatos que tiveram os seus projetos recomendados serão tombados no departamento de origem dos mesmos;

6.2 As bolsas de iniciação científica serão implantadas em conformidade com as rotinas da Coordenação do PIBIC/UFMA, em valores dos editais PIBIC vigentes, ficando o pesquisador, cuja proposta tenha sido aprovada nesta chamada interna, responsável em observar a Resolução Normativa Nº 017/2006-CNPq e demais regulamentações específicas daquela Coordenação, incluindo a elaboração e encaminhamento de relatório técnico-científico para à Coordenação do PIBIC/UFMA, nos prazos estipulados.

7 CALENDÁRIO:

Data	Atividade
11 de junho de 2014	Lançamento da chamada interna
11 de junho a 26 de setembro de 2014	Apresentação das propostas pela homepage do Programa PROQUALI
29 de setembro a 31 de outubro de 2014	Avaliação das propostas
03 de novembro de 2014	Divulgação do resultado parcial
04 a 05 de novembro de 2014	Período para recursos
14 de novembro de 2014	Resultado final
De dezembro/2014 até 27 de fevereiro de 2015	Indicação do bolsista na plataforma PIBIC
A partir de março/2015	Implantação das bolsas de iniciação científicas.

OBS.: O material de informática será entregue após o evento de Premiação do Programa de Qualidade da UFMA, no mês de dezembro.

8 CLÁUSULA DE RESERVA

A PPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente chamada interna.



Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

Os critérios de avaliação deverão considerar o mérito do projeto, o currículo do proponente (com a produção científica de 2011 até a data da publicação dessa chamada), conforme a seguinte tabela de pontuação.

Viabilidade financeira (até 20 pontos)		
Viabilidade de cronograma (até 20 pontos)		
Potencial de inovação científica e tecnológica (até 20 pontos)		
CURRÍCULO - PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Produção Bibliográfica em Periódicos	Quant	Pontos
<p>Serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/consultalistacompletaperiodicos.faces. Obs. Será considerada a classificação da revista na área de atuação do pesquisador.</p>		
Periódico Qualis A1 (20 pontos por artigo)		
Periódico Qualis A2 (15 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B1 (12 pontos por artigo)		
Periódico Qualis B2 (10 pontos por artigo)		

Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	Quant	Pontos
Evento científico Internacional (2,0 por trabalho – até 5 resumos)		
Evento científico Nacional (1,0 por trabalho – até 5 resumos)		
Evento científico Local/Regional (0,5 por trabalho – até 5 resumos)		
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos	Quant	Pontos
Evento científico internacional (1,0 por trabalho – até 5 resumos)		
Evento científico nacional (0,5 por trabalho – até 5 resumos)		
Evento científico local (0,25 por trabalho – até 5 resumos)		
Livros publicados (com ISBN)	Quant	Pontos
Livro de editoras Universitárias (15 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados (livro com ISBN)	Quant	Pontos
Capítulo de livros de editoras Universitárias (06 por capítulo)		
Produção Técnica	Quant	Pontos
Obra artística, produto e software (2,0 pontos por processo ou técnica -máximo de até 10 pontos);		
Patente ou registro de propriedade intelectual (10 pontos por patente)		
Vinculação a grupo de pesquisa	Quant	Pontos
Participação em Programa de Pós-graduação (10 pontos por programa - máximo 02 programas)		
Participação em grupo de pesquisa certificado pela UFMA no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (5 pontos por grupo - máximo 02 grupos)		
Capacidade de Formação de Recursos Humanos	Quant	Pontos
Tese de doutorado orientada e aprovada (10 pontos por tese)		
Dissertação de mestrado orientada e aprovada (5 pontos por dissertação)		
Monografia de conclusão de curso de especialização orientada e aprovada (2,0 pontos: - máximo de até 6,0 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de graduação orientada e aprovada (1,0 ponto por monografia - máximo de até 5,0 pontos)		
Orientação de bolsista de iniciação científica de órgãos de fomento à pesquisa, IES ou voluntários regularizados (2,0 pontos por aluno - máximo 6.0 pontos)		
Orientação de tese de doutorado em andamento (2,0 pontos por aluno - máximo 8,0 pontos)		
▪ Orientação de dissertação de mestrado em andamento (2,0 ponto - máximo 6 pontos)		

Participação em Bancas Examinadoras	Quant	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Teses (2,0 ponto por participação - até 8,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de Dissertações (2,0 ponto por participação – até 6,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação ao Doutorado (1,0 ponto por participação - até 4,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de monografia ou de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por participação, - até 2,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação de Mestrado (0,5 ponto por participação – até 2,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de Concurso para professor de Instituições de Ensino Superior (1,0 ponto por participação - até 3,0 pontos)		
Avaliação Institucional de Cursos de Pós-Graduação e Graduação (INEP e CAPES)(1,0 ponto por participação - até 3,0 pontos).		
Produção Artística e Cultural	Quant	Pontos
Autoria de obra artística tornada pública através de exibição e/ou publicação (2,0 pontos por obra - até 8,0 pontos)		
Montagem (direção, regência, arranjo, curadoria, etc (com registro e/ou divulgação)(1,5 pontos por obra - até 6,0 pontos)		
Atuação artística (como instrumentista, bailarino, ator etc., com registro e/ou divulgação)(0,5 ponto por atuação - até 5,0 pontos)		
Realização de obra áudio visual (com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por obra - até 2 pontos)		
TOTAL		